



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023

Pregão Eletrônico N°. 002/2023
Processo Licitatório N°. 007/2023

FE 019
PROC 155123
RUB my

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2023, o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM JEQUITINHONHA) com sede na Rua Zeca Bruno, 131 Bairro Cazuza – Diamantina/MG inscrito no CNPJ sob o nº 22.835.076/0001-70, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, **Sr. Antônio Vicente de Souza**, inscrito no CPF nº 032.812.776-08, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N°. 002/2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS INTERATIVOS, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, CONTEMPLADAS DENTRO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, processada nos termos do Processo Administrativo nº 007/2023, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS INTERATIVOS, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, CONTEMPLADAS DENTRO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO**

PP



cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

F. 20
PROC. 155/23
QUB. *my*

MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:

- 1) Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM JEQUITINHONHA) com sede na Rua Zeca Bruno, 131 Bairro Cazuza – Diamantina/MG;
- 2) Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei;
- 3) Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR a empresa:
Empresa: ONDA PRO IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 80.574.965/0001-27
Telefone: (41) 3352-7171
Endereço: Rua Marcos Nicolau Strapassoni, nº 1748, Bonança Sítio de Recreios, Campina Grande do SUL/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade

com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- e) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos materiais a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
- g) Designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo recebimento e controle dos produtos/equipamentos fornecidos;
- h) É de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
 - h.1) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;



- b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
- c) Atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's) para emissão das notas fiscais, no estrito termo de sua emissão, principalmente em relação aos quantitativos solicitados, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- d) Entregar os produtos licitado conforme solicitações da Administração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento das Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's), conforme necessidades da Administração;
- e) Informar a Administração imediatamente os motivos impeditivos de execução dos serviços;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Eletrônico N°. 002/2023.
- h) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;



j) Informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de eventuais reduções de preços dos materiais.

k) As despesas de transportes, carga e descarga, impostos, taxas, obrigações previdenciárias, trabalhistas e outras acaso devidas em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação serão por conta da empresa vencedora;

l) Em cada ordem de fornecimento estará estabelecido o quantitativo e a especificação de cada produto, não podendo a empresa estabelecer valor mínimo de fatura ou pedido mínimo. As ordens de fornecimento serão expedidas sempre que surgir a necessidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 04 (quatro) de maio de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado, em resumo no quadro abaixo:

Empresa: ONDA PRO IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 80.574.965/0001-27

Telefone: (41) 3352-7171

Endereço: Rua Marcos Nicolau Strapassoni, nº 1748, Bonança Sítio de Recreios, Campina Grande do SUL/PR.

Lote	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DISPLAY INTERATIVO 75"	Unidade	500	R\$ 55.000,00	R\$ 27.500.000,00
2	MESA EDUCATIVA INTERATIVA	Unidade	500	R\$ 25.950,00	R\$ 12.975.000,00
3	PLATAFORMA DIGITAL	Licença	34.000	R\$ 288,00	R\$ 9.792.000,00
4	INCLUSIVOS	Conjunto	40	R\$ 65.000,00	R\$ 2.600.000,00

Lote 1
Display Interativo 75"

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor. Unit.	Valor Total
-------------	------------------	----------------	-------------	---------------------	--------------------

6



cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

1.1	TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS. - Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete (não serão aceitos TV's/ monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados). - Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. - Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. - Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilho mínima de 350 cd/m ² , tempo de resposta menor ou igual a 10 ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178°, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20 ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem	Unidade	1	R\$ 52.804,95	R\$ 52.804,95
-----	--	---------	---	---------------	---------------

024
PROC 155123
AUB

Q



cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

<p>a necessidade de pilhas ou magnetismo).</p> <ul style="list-style-type: none">- O Display deverá possuir tecnologia com película resistente a germe de material não tóxico que permaneça eficaz mesmo após a limpeza da tela.- Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital tipo <i>fingerprint</i>, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema.- Deverá possuir sistema de controle de qualidade do ar, com sensor de concentração de CO2.- Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada.- Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK.- O Sistema Android deve possuir memória RAM de no mínimo 4GB e memória ROM de no mínimo 64GB- Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android.- Deverá possuir no mínimo, as				<p>025 PRO RUB my</p> <p><i>(Handwritten signature)</i></p>
---	--	--	--	---



cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

	<p>seguintes conexões:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;✓ Pelo menos 01 entrada RJ45;✓ Pelo menos 01 entrada P2 áudio;✓ Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;✓ Pelo menos um slot TX24;✓ Deverá possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 320W para maior economia de energia. <p>- Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)✓ Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4;✓ Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB;✓ Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB					<p>026 155123 mf</p> 
--	--	--	--	--	--	--

	<p>externos).</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Pelo menos 04 portas USB 3.0.✓ Pelo menos uma porta HDMI;✓ Pelo menos uma porta DisplayPort;✓ No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm;✓ Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;✓ O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades; <p>- Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 08Mpixels e lente com ângulo mínimo de 120°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 100min.</p> <p>- O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobreescrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS,</p>					027 155/23 m/
--	--	--	--	--	--	---------------------





cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

<p>JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras),, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco) com compartilhamento e inserção de conteúdos multimídias pela nuvem através de envio e/ou recebimento de arquivos - escrita simultânea com no mínimo duas cores diferentes - função Enquete e Votação de Tópicos - permitir alteração de cor, grade e/ou pauta do quadro - inserção de Tabela - cronômetro - reconhecimento Inteligente de Caligrafia e formas; o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal <i>touch</i>. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (<i>casting</i>), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela,</p>				
---	--	--	--	--

028
DOC 155123
23/07/2018

P



cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

<p>através de dispositivos móveis, exibindo informações.</p> <p>- Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android.</p> <p>- Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação.</p> <p>- Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.</p> <p>RECURSOS DIGITAIS</p> <p>Deverão vir pré-instalados os seguintes recursos digitais:</p> <p><u>Aulas expositivas e interativas</u>, para apoiar o professor na elucidação de</p>			079 155/29 m/	
--	--	--	---------------------	--



	<p>conceitos e apresentação de conteúdo. Deverá conter, no mínimo, 30 (trinta) aulas expositivas e interativas, com propósito pedagógico de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Disponibilizar recursos lúdicos e atrativos para representar imageticamente o conteúdo apresentado pelo professor.- Oferecer múltiplas linguagens para a apresentação de conteúdos, seja no computador ou na lousa digital.- Apresentar recursos que podem ser utilizados para a introdução de novos conteúdos, bem como para aprofundar temáticas trabalhadas ou apoiar conceitos. <p><u>Ferramentas de autoria, experimentação e conteúdo.</u></p> <p>Deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) ferramentas, com propósito pedagógico de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Obter resultados a partir do planejamento dos conteúdos aliados à criatividade e ao entendimento dos alunos.- Desenvolver alunos autores.- Propiciar situações de estímulo à criatividade.- Estimular a produção de conhecimentos, por meio de ferramentas de autoria. Deverá conter, no mínimo, as seguintes ferramentas: editor de arte, editor de história em quadrinho, editor de jornal e ferramenta para criação de histórias.- Estimular a análise, a criação de hipóteses e a experimentação.			<p>030 55129 2016 2017</p> <p><i>P</i></p>
--	---	--	--	--



	<p>Deverá conter, no mínimo, as seguintes ferramentas: ábaco digital, relógio, material dourado, alfabeto móvel, calculadora, ferramenta de números e mapa do Brasil.</p> <p>- Estimular o aprofundamento de conteúdos, gerando interesse pelos conteúdos da grade curricular. Deverá conter, no mínimo, as seguintes ferramentas: pirâmide alimentar, corpo humano, operações matemáticas e organização dos três poderes do Brasil.</p> <p><u>Canal com recursos audiovisuais</u>, como vídeos, animações e e-books. Deverá conter, no mínimo, 50 recursos audiovisuais com propósito pedagógico de levar à reflexão sobre temas complexos e cotidianos. Ainda, karaokês com cantigas infantis, canções populares e hinos - a fim de promover acesso à cultura popular brasileira.</p> <p>DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES</p> <ul style="list-style-type: none">• Os equipamentos deverão possuir como características: serem modulares com todos os componentes incluídos em sua estrutura, resistentes para propiciar uso intenso, serem multifuncionais.• A empresa deverá fornecer garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses consecutivos.• A empresa deverá proceder a instalação dos equipamentos nos locais a serem indicados, ou à sua ordem, e fornecer			03 155123 mry	P
--	--	--	--	---------------------	---



cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

	<p>manutenção preventiva e corretiva durante o período de vigência do Contrato.</p> <ul style="list-style-type: none">● Em caso de ocorrência de falha nos equipamentos cobertos pelo contrato, a empresa terá um prazo máximo de 48 horas para efetuar o primeiro atendimento de manutenção preventiva ou corretiva do equipamento e até 72 horas para efetuar a solução completa do problema, considerando inclusive a substituição do equipamento defeituoso. Deverá ser emitida uma declaração em papel timbrado do próprio licitante, assinada com firma reconhecida dando ciência deste comprometimento.● Caso seja necessário, a empresa providenciará a substituição total do equipamento, por outro com as mesmas especificações descritas neste Termo de Referência ou um modelo superior. Todos os procedimentos operacionais, inclusive endereço eletrônico e número telefônico para reclamações deverão estar explícitos em um manual de assistência técnica que deve ser entregue pelo CONTRATADO para o administrador de todos os locais onde os equipamentos serão instalados.● A empresa deverá disponibilizar um sistema de abertura de chamados para atendimento técnico, composto, no mínimo por um serviço 0800 e um endereço eletrônico, o qual deverá possibilitar a				<p>032 15/12/2013 JMF</p> <p><i>E</i></p>
--	---	--	--	--	---

	CONTRATANTE abertura de chamados, acompanhamento dos chamados abertos, relatórios gerenciais sobre prazos e serviços realizados nos equipamentos.				
1.2	CURSO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL Curso de formação para educadores, com carga total de 4 horas formativas na modalidade presencial. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com a tela interativa.	Educador	4	R\$ 494,43	R\$ 1.977,72
1.3	PLATAFORMA DIGITAL Acesso a uma plataforma digital, pelo período de garantia do equipamento, que possibilite a formação contínua dos educadores para a melhor utilização da tela interativa. A plataforma deverá disponibilizar, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> • curso de 4 (quatro) horas sobre a tecnologia em questão. O curso deverá ser organizado em módulos, ser assíncrono, e utilizar recursos estáticos e dinâmicos, tais como som, imagens, vídeos, animações, gráficos e textos. • recursos adicionais sobre a tela, como vídeos, sugestões de práticas e versão digital do manual da tela. 	Acesso	1	R\$ 217,33	R\$ 217,33

VALOR TOTAL DE R\$ 55.000,00



LOTE 2 MESA EDUCACIONAL INTERATIVA					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2.1	<p>MESA EDUCACIONAL INTERATIVA: recurso de apoio tecnológico multidisciplinar, com aplicativos educacionais embarcados que permitem explorar conteúdos curriculares desenvolvidos tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Composto de um computador com tela sensível ao toque embutido em uma estrutura plástica em forma de mesa.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador no padrão X86 com 04 núcleos reais de processamento de no mínimo 2 GHz; - Memória cache de no mínimo 2MB; - Arquitetura 64 bits; - Mínimo de 4 GB instalado, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz; - Interface controladora de vídeo integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória; - Taxa de atualização de 60 Hz ou superior. - Unidade flash interna de capacidade de armazenamento de 64GB SSD (Sessenta e Quatro Gigabytes), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s. - Controladora de som com conectores de saída e microfone integrado ao gabinete; - No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) padrão 	Unidade	1	R\$ 23.754,95	R\$ 23.754,95

03/11
155123
mf

P



cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

	<p>USB 3.0 ou superior;</p> <ul style="list-style-type: none">- Controladora de Rede Wi-Fi padrão 802.11n ou superior;- No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA;- No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI;- No mínimo 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete do equipamento de, no mínimo, 10W.- Deverá possuir moldura frontal de liga metálica;- Deverá possuir botão liga/desliga para inicialização do equipamento;- Acabamento composto de superfícies não cortantes.- Monitor integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores;- Sensível ao toque tipo "Touch Screen", a no mínimo 10 pontos de toque simultâneo;- Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;- Tempo de resposta de no mínimo 6 ms.- Fonte de alimentação com tensões de entrada de 100V à 240V, com ajuste automático. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA ESTRUTURA PLÁSTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura composta por tampo e pés separados;- Deverá possuir suporte para o gabinete com fabricação em polietileno, e possuir no mínimo tratamento anti-UV e antiestético;- Deverá possuir, no máximo, as seguintes dimensões: largura 100cm X profundidade: 70cm X altura: 70cm;					<p>035 155/29 my</p> <p><i>P</i></p>
--	--	--	--	--	--	--

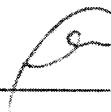


cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

	<p>- Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS SOBRE O CONTEÚDO EMBARCADO NA MESA DIGITAL:</p> <ul style="list-style-type: none">- Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows, Android ou Linux.- Deverá possuir aplicativos indicados para crianças a partir de 3 anos, com as seguintes especificações mínimas: <p>** OFFLINE</p> <ul style="list-style-type: none">- Possibilitar que as crianças utilizem a mesa interativa digital de forma compartilhada, ou seja, de 2 a 4 crianças ao mesmo tempo.- Possuir, no mínimo, 70 aplicativos já instalados no equipamento digital, composto de no mínimo 4 e-books, 2 ferramentas e 64 desafios.- Os e-books deverão ter tradução em libras.- Para acessar os aplicativos, um menu de navegação deverá estar disponível logo que o equipamento for ligado. Ao clicar sobre cada um dos ícones, deverão aparecer referências sobre a etapa de ensino para o qual o aplicativo é sugerido, bem como a área do conhecimento e abordagem curricular.- Dentre os aplicativos, deverão incluir pelo menos 2 (dois) que possibilitem a autoria por parte do aluno e ou professor, permitindo a manipulação e o redirecionamento das informações de forma a				036 155/23 mf
--	---	--	--	--	---------------------



	<p>desenvolver uma variedade de atividades alternativas. No mínimo, deverão explorar conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática.</p> <ul style="list-style-type: none">- Todos os aplicativos deverão conter os seguintes recursos mínimos: botão que pode ser acessado a qualquer momento com as orientações escritas e em áudio dos comandos e ações que devem ser executadas no aplicativo; botão de opções e configurações que permita ao usuário selecionar a listagens das pontuações conquistadas pelo usuário no aplicativo (quando houver), selecionar o nível de dificuldade ou categoria (quando houver), possibilidade de escolha ou troca dos jogadores (quando houver), jogar novamente, controlar o volume do som, ligar e desligar a música do jogo e voltar ao menu de navegação dos aplicativos.- Sempre que for necessário digitar, o aplicativo deverá disponibilizar um teclado virtual na tela.- O professor deverá ter acesso a uma área de gestão de aplicativos instalados no equipamento, por meio de senha, em que poderá selecionar os recursos dentro dos seus objetivos pedagógicos, para utilizar em uma determinada aula. Desta forma, os alunos só terão acesso aos aplicativos selecionados pelo professor. Esta seleção de aplicativos deverá ser replicada para outros equipamentos por meio de um pendrive.- Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria nº 1.189/2018 do Ministério da				<p>037 155/23 my</p> 
--	--	--	--	--	--



cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

	<p>Justiça, registrados com a classificação indicativa livre.</p> <p>- Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos e serviços.</p> <p>- Incluir um livro impresso de apoio ao trabalho do professor, que aborde os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: a fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição sobre o processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas.</p> <p>GARANTIA</p> <p>A garantia de funcionamento será pelo período de 24 meses, na modalidade on-site, contada a partir do recebimento definitivo da solução.</p>				038 155123 mp
2.2	<p>CURSO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL</p> <p>Curso de formação para educadores, com carga total de 4 horas formativas na modalidade presencial. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com a mesa educacional.</p>	Educador	4	R\$ 494,43	R\$ 1.977,72
2.3	<p>PLATAFORMA DIGITAL</p> <p>Acesso a uma plataforma digital, pelo período de garantia do equipamento, que possibilite a formação continuada dos educadores para a melhor utilização da mesa educacional interativa.</p> <p>A plataforma deverá disponibilizar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• curso de 4 (quatro) horas	Acesso	1	R\$ 217,33	R\$ 217,33

	<p>sobre a tecnologia em questão. O curso deverá ser organizado em módulos, ser assíncrono, e utilizar recursos estáticos e dinâmicos, tais como som, imagens, vídeos, animações, gráficos e textos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • recursos adicionais sobre a mesa, como vídeos, sugestões de práticas e versão digital do livro de apoio. 				039 155/73 m/
VALOR TOTAL DE R\$ 25.950,00					

Lote 3
Plataforma Digital

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso de Tecnologia Educacional com implantação e implementação de plataforma off-line, portal on-line, aplicativo de agenda digital para alunos e professores e plataforma EAD para formação continuada do corpo docente, com materiais e proposições de práticas pedagógicas que os auxiliem no planejamento de suas aulas e ampliem o desenvolvimento dos conteúdos abordados nas situações de aprendizagem propostas, para atendimento da rede municipal de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos)	Licença	1	R\$ 288,00	R\$ 288,00

1. DO OBJETO: ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DOS BENS E/OU SERVIÇOS:

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso de Tecnologia Educacional com implantação e implementação de plataforma off-line, portal on-line, aplicativo de agenda digital para alunos e professores e plataforma EAD para formação continuada do corpo docente.

A solução de Tecnologia Educacional deverá oferecer recursos digitais e ferramentas tecnológicas, incluindo jogos pedagógicos, atividades virtuais, objetos educacionais digitais, ferramentas de autoria,



livros digitais, banco de imagens, agenda de comunicação entre família e escola, bem como portal educacional para realização de planejamento dos docentes e disponibilização de aulas rotineirizadas para os alunos, acessadas via portal, incluindo também formação e assessoramento pedagógico para os professores no formato presencial e à distância, com materiais e proposições de práticas pedagógicas que os auxiliem no planejamento de suas aulas e ampliem o desenvolvimento dos conteúdos abordados nas situações de aprendizagem propostas, para atendimento da rede municipal de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos), seguindo as condições e conteúdos adiante descritos, e disponibilização de relatórios para acompanhamento das atividades dos alunos. Além de plataforma EAD com cursos de formação continuada para os docentes, com carga horária mínima de 40 horas/aula por curso e fornecimento de certificado de conclusão.

1.2 A Tecnologia Educacional apresentada deverá estar nos moldes das Diretrizes e Bases da Educação e da Base Nacional Comum Curricular do Ministério da Educação.

2. DA IMPLANTAÇÃO E APLICAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL:

2.1. Apresentação de Plano de implantação e de atualização tecnológica e pedagógica da plataforma off-line, do portal on-line, agenda digital e plataforma EAD de formação para aplicação pelos professores da Rede Pública Municipal.

2.2 A apresentação deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

a. Os conteúdos curriculares devem ser desenvolvidos levando em consideração as normatizações, as diretrizes e a legislação nacional vigente, conforme as orientações do Ministério de Educação.
b. Os conteúdos deverão estar alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), levando em consideração as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na forma e abordagem.

c. O conteúdo dos recursos e atividades digitais deverão ser de propriedade da empresa Proponente ou terem seus direitos de uso devidamente adquiridos ou serem de uso livre.

d. Tanto na plataforma para acesso off-line quanto no portal on-line, os recursos digitais deverão estar organizados de forma exclusiva e específica para cada público-alvo (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos), considerando as suas especificidades, tais como: conteúdos específicos, temáticas abordadas, linguagem adequada, apresentação visual, usabilidade e interatividade.

e. Possibilitar o conhecimento e a vivência da linguagem de tecnologia e de softwares de mercado (planilha de cálculo, software de apresentação, editor de texto).

f. Os recursos deverão abordar o conteúdo curricular de forma a atender os conceitos de interdisciplinaridade e transversalidade.

g. Conter especificação dos objetivos pedagógicos e os objetivos tecnológicos de cada recurso digital.

h. No mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos digitais deverão ser multimídia (animação, som e imagem) com o fim de permitir uma interação lúdica com o aluno.

i. Todos os recursos deverão possuir um material imprimível explicativo para o professor com o detalhamento pedagógico dos recursos a serem utilizados.

j. Tanto a plataforma para acesso off-line e quanto o portal on-line deverão oferecer materiais digitais, tais como: atividades pedagógicas digitais, músicas, vídeos, softwares de autoria, objetos educacionais digitais, jogos educacionais, livros digitais, textos para pesquisa, imagens, referências bibliográficas e outros, que permitam aprofundar os conhecimentos dos assuntos abordados.

k. A Tecnologia Educacional deverá conter recursos suficientes para o trabalho em um ano, com 200

dias letivos.

1. A Tecnologia Educacional deverá oferecer atividades virtuais para ensino da Língua Inglesa.
- m. A Tecnologia Educacional deverá fornecer recursos digitais específicos para o desenvolvimento da lógica de programação e de habilidades inerentes ao pensamento computacional.
- n. Os conteúdos não poderão apresentar ou estimular preconceitos de origem, raça, situação econômica, gênero, idade, religião ou qualquer outra forma de discriminação.
- o. Os recursos deverão possibilitar a adequação na abordagem dos conteúdos pedagógicos conforme a realidade local.
- p. A plataforma off-line deverá funcionar em ambiente Windows e Linux, em diferentes equipamentos como computadores, notebooks, lousas digitais, netbooks, single-boards, sem o uso de emuladores ou similares e sem a necessidade de acesso à internet.
- q. A plataforma off-line deverá ser instalada em cada um dos equipamentos, não podendo utilizar mídia de CD-ROM para seu funcionamento nem acesso à internet.

2.3 Como parte da plataforma de Tecnologia Educacional ora licitada, a Proponente deverá contemplar nos serviços a disponibilização de portal educacional para realização de planejamento dos docentes e disponibilização de aulas roteirizadas para os alunos, acessadas via portal, com as seguintes funcionalidades:

- a. Deverá fornecer aos alunos acesso a portal on-line com login e senha individual, para acesso aos conteúdos digitais e às aulas criadas pelos docentes.
- b. Deverá fornecer aos docentes portal on-line com login e senha individual, para realização do planejamento com o uso dos materiais da Tecnologia Educacional de forma individual. Bem como para criar e disponibilizar aos alunos aulas personalizadas para cada turma/aluno.
- c. Deverá possibilitar ao professor inserir em cada aula diferentes tipos de arquivos, tais como: PDF, imagem, som, vídeo, planilha, apresentação, textos, nas aulas roteirizadas que disponibilizará aos alunos.
- d. Deverá permitir que os alunos anexem suas atividades em diferentes formatos (PDF, imagem, som, vídeo, planilha, apresentação, textos) diretamente nas aulas disponibilizadas.
- e. O portal disponibilizado aos docentes deverá fornecer materiais de suporte ao planejamento pedagógico, tais como: descriptivo pedagógico dos recursos digitais, orientações de desenvolvimento, metodologias sugeridas, dicas para ampliar o conteúdo abordado, ferramenta para elaboração e armazenamento de planos de aula, ferramenta para criação e disponibilização de aulas roteirizadas personalizadas para cada turma e/ou aluno, relatórios para acompanhamento, materiais de consulta para apoiar a formação continuada do professor.
- f. Deverá fornecer suporte técnico-pedagógico para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas de uso da Tecnologia Educacional através de meios virtuais e telefônicos dentro do horário comercial (08:00 / 17:00), de segunda a sexta-feira.

2.4 O aplicativo de agenda digital para comunicação entre a família e a escola deverá disponibilizar funcionalidades para:

- a. Calendário anual com notificações de lembrança dos eventos da escola.
- b. Comunicação das atividades diárias dos alunos em sala de aula.
- c. Dar avisos e recados às turmas ou pais individualmente, com notificação da visualização pelos responsáveis pelo aluno.
- d. Acompanhamento das notas escolares e resultados por meio da disponibilização do boletim escolar.

PP

- e. Relatório de frequência dos alunos na escola.
- f. Notificação de ocorrências em situações especiais do aluno.
- g. Troca de mensagens entre escola, professores e pais.
- h. Disponibilização de materiais didáticos digitalizados.
- i. Programação de aulas e horários de cada turma.
- j. Disponibilização de uploads de materiais multimídia dos eventos escolares.
- k. Gerenciamento de informações e arquivos por parte da escola por meio de plataforma para desktop.
- l. Permitir importação por planilhas para conversão do banco de dados atual das informações de cadastro dos alunos.

042
155/29
my

4. DO TREINAMENTO VISANDO A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL:

- 4.1. Realizar formações e assessoramentos aos docentes que utilizarão a Tecnologia Educacional.
- a. A formação técnico-pedagógica inicial dos docentes deverá ser efetuada em um total de 16 (dezesseis) horas/aula contínuas síncronas, presenciais e/ou remotas.
- b. A formação continuada dos utilizadores do recurso deverá conter 16 (dezesseis) horas/ano, no formato síncrono, em encontros presenciais e/ou remotos, distribuídas conforme orientação da Secretaria de Educação, mediante calendário escolar.
- c. Os assessoramentos por parte da Proponente deverão ocorrer de forma presencial e/ou remota, em pequenos grupos ou individualmente, com os docentes das unidades escolares atendidas, sendo a carga horária de 02 (duas) horas/escola por semestre.
- d. Os locais e equipamentos para a realização dos treinamentos serão de responsabilidade da Licitante.
- e. O custo com os formadores será de inteira responsabilidade da Proponente.
- f. A Proponente deverá fornecer, ao final do ano letivo, um Certificado de participação, constando a frequência, a carga horária total e o aproveitamento do participante durante as formações.
- g. Realizar formações específicas para docentes de acordo com os níveis de ensino em que atuam (Educação Infantil, Ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos).

4.2. Os objetivos das formações e assessoramentos deverão ser:

- a. Desenvolver os conhecimentos dos principais aplicativos (softwares) e materiais digitais utilizados, com ênfase na sua articulação com a prática pedagógica.
- b. Aprofundar conceitos importantes para a aplicação da tecnologia como instrumento no processo de ensino-aprendizagem, com orientações quanto à metodologia do uso de projetos de Tecnologia Educacional, bem como quanto à elaboração de planejamentos interdisciplinares.
- c. Apoiar o professor quanto à utilização da tecnologia em sua prática pedagógica, auxiliando na elaboração de planos de aula personalizados de acordo com as especificidades locais.
- d. Estar em contato com as unidades escolares, por meio de visitas presenciais e/ou reuniões remotas, a fim de acompanhar o trabalho para sanar as dúvidas dos professores, auxiliar no planejamento e trazer soluções a quaisquer problemas relacionados à Tecnologia Educacional oferecidas.

4.3 A Plataforma EAD deverá disponibilizar:

- a. Cursos organizados em módulos, com carga de no mínimo 40 horas de formação continuada por curso.
- b. Acompanhamento dos estudos e atividades dos cursos realizados pelo estudante.
- c. Certificado de conclusão ao final de cada curso.

P

d. Para comprovar a usabilidade da ferramenta, deverão responder aos seguintes critérios:

- **Facilidade de aprendizado:** O usuário consegue rapidamente explorar o sistema e realizar suas tarefas?
- **Eficiência de uso:** Tendo aprendido a interagir com o sistema, o usuário atinge níveis altos de produtividade na realização de suas tarefas?
- **Facilidade de memorização:** Após um determinado período sem utilizá-lo, o usuário não frequente é capaz de retornar ao sistema e realizar suas tarefas sem a necessidade de reprender como interagir?
- **Baixa taxa de erros:** O usuário realiza suas tarefas sem maiores transtornos e é capaz de recuperar erros, caso estes ocorram?
- **Satisfação subjetiva:** O usuário considera agradável a interação com o sistema e se sente subjetivamente satisfeito com ele?

e. Em relação à naveabilidade em ambiente na *web*, a plataforma deverá atender às normas com base nos seguintes elementos:

- **Menu e barra de menu:** Fixam-se diretamente sob o *site*, podendo expandir menus estáticos, menus suspensos ou uma única ligação.
- **Links de páginas internas:** Todo conteúdo disponibilizado como página do *site* deve ser acessado com 2 ou 3 cliques a partir da página inicial, e o conteúdo principal com apenas 1 clique de distância a partir da *home page*.
- **Links externos:** Devem abrir o conteúdo em nova janela, por funcionarem como um complemento à leitura.

5. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA MEDIANTE PROFISSIONAL COM AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

5.1. O Agente Educacional deverá ter formação de nível superior, experiência comprovada na área pedagógica, além de comprovados conhecimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação.

5.2. Fará a integração entre a Secretaria Municipal de Educação e a Proponente para o suporte técnico-pedagógico às escolas, caso necessário.

5.3. O suporte técnico-pedagógico da Proponente deverá atuar a fim de sanar as dúvidas dos docentes que utilizarão a Tecnologia Educacional, trazendo soluções a quaisquer problemas relacionados a ela.

5.4. O assessoramento por parte da Proponente deverá contemplar:

a. Atendimentos presenciais e à distância para:

- Acompanhar o trabalho dos usuários da Tecnologia Educacional.
- Acompanhar a utilização correta do material didático.
- Avaliar se os objetivos de aprendizagem estão sendo atingidos.
- Atualizar o material didático, quando necessário.
- Propor sugestões de encaminhamento pedagógico e tecnológico.

5.5. Realizar levantamento e sistematização de dados do uso da Tecnologia Educacional para:

- Avaliar se está atingindo seus objetivos gerais e específicos.
- Efetuar o plano de interação pedagógica a partir da avaliação realizada.

Q

Lote 4
 Inclusivos

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4.1	Máquina de escrever em Braille – deverá ser do tipo mecânico, em metal e com pintura resistente. Deverá ser constituída de nove teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 06 teclas correspondentes aos pontos. Capacidade mínima de escrever 23 linhas e 42 colunas. Utilização de papel entre 90mm - 150mm.	Unidade	40	R\$ 6.544,00	R\$ 261.760,00
4.2	Impressora em Braille – deverá ser impressora interpontos com a opção para imprimir dos dois lados do papel. Deverá possuir velocidade mínima de 60CPS e sintetizador de voz em português que verbaliza os comandos e os ajustes configurados na impressora. Deverá permitir a utilização de formulário contínuo entre 120gr e 180gr com tamanho de até 59x29,7cm (medidas aproximadas). Deverá possibilitar impressão de celas Braille em diferentes 40tamanhos. Deverá permitir, no mínimo, braille de 2,5mm, braille jumbo 3,2mm e braille oriental de 2,2mm. Bivolt automático. Entradas USB, paralela, série e rede.	Unidade	40	R\$ 19.370,00	R\$ 774.800,00



4.3	<p>Linha Braille 80 celas - Especificações técnicas: Navegação: 4 teclas do polegar, 6 teclas de comando, 2 barras espaciais, teclas do roteador do cursor. Conectividade: USB 2.0 e Bluetooth V2.1. Compatibilidade: Computadores Windows (32 e 64 bits), Jaws, Janela-Eyes, IOS (dispositivos Apple), Computadores Mac, NVDA (NonVisual Desktop Access), Acesso ao Sistema (Serotek). Bateria: deverá durar até 20 horas com bluetooth, recarregar do PC através da porta USB; desligamento automático, bateria de polímero de lítio-íon, compatível com qualquer adaptador USB A / C padrão. Dimensões de aproximadamente: 56,5 x 7,8 x 1,8 cm. Garantia mínima de um ano.</p>	Unidade	40	R\$ 29.467,00	R\$ 1.178.680,00
4.4	<p>Máquina fusora - máquina fusora de relevos táteis que possibilita a criação de diagramas em cores, ficando em relevo áreas em preto. O processo de aquecimento transforma a imagem preta em alto relevo. Deverá ser construída totalmente em aço inoxidável; bivolt automático; inicialização e finalização automáticas; possibilitar a produção mínima de 7 páginas por minuto; comportar papel até o tamanho A3; Garantia mínima de um ano.</p>	Unidade	40	R\$ 9.619,00	R\$ 384.760,00

VALOR TOTAL DE R\$ 2.600.000,00



046
155123
my

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
- b) O pedido de pagamento deverá ser apresentado no Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura relativo à Nota de Autorização de Fornecimento, fornecendo inclusive a conta jurídica exclusivamente em nome da empresa na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
- c) A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
- d) O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
- e) Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- f) Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

(LW)

047
155/23
mf

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o (s) fornecedor (es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do CIM JEQUITINHONHA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- h) Não fornecer os serviços em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

RP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

a) A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber;

b) Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com O CIM JEQUITINHONHA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:

- b.1) Apresentar documentação falsa;
- b.2) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- b.4) Comportar-se de modo inidôneo;
- b.5) Fizer declaração falsa; e
- b.6) Cometer fraude fiscal.

048
155/23
mf

c) Para os fins da alínea “b.4”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

d) A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

- d.1) As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea “a”;
- d.2) A aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Consórcio, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;
- d.3) As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

WP

d.4) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados;

d.5) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem;

d.6) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

d.7) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no Setor de Compras e Jurídico do CIM JEQUITINHONHA.

e) Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Licitatório nº 007/2023;
- b) Edital Pregão Eletrônico N°. 002/2023 e anexos;
- c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Diamantina - Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

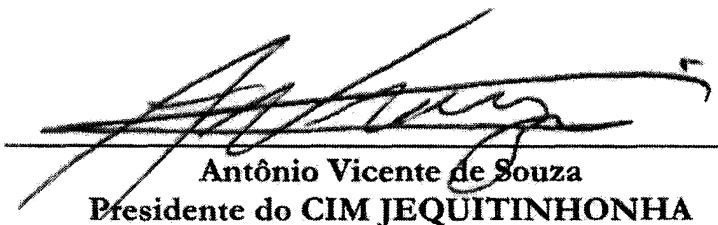
BR



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

050
155123
mf

E por estarem de acordo, mandou o Sr. Presidente do CONSÓRCIO CIM JEQUITINHONHA, que lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.


Antônio Vicente de Souza

Presidente do CIM JEQUITINHONHA
Órgão Gerenciador


ONDA PRO IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS
LTDA
Empresa Fornecedor

Testemunhas

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____